



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de julho de 2016

DE: Airton José Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cajoba Arborea 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
2	Caesalpinia 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
3	Archonto Phoenix 1,5 M	100	UN	25,00	2.500,00
4	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	60	UN	25,00	1.500,00
5	Lagerstroemia Indica 2 M	100	UN	25,00	2.500,00
6	Acacia Mimosa 1,5 M	60	UN	25,00	1.500,00
7	Nectranda 2 M	80	UN	25,00	2.000,00
8	Hibisco Sinensis 1,5 M	50	UN	25,00	1.250,00
9	Tabebuia 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
10	Licania Tomentosa 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
11	Bauinia 1,5 M	50	UN	25,00	1.250,00
12	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	60	UN	25,00	1.500,00
TOTAL					22.000,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Cordialmente,

AIRTON JOSÉ CHRISTMANN

Secretário de Meio Ambiente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de julho de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

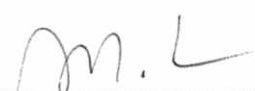
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de julho de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 15/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 19 de julho de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 14/07/2016, da **Secretaria de Meio Ambiente** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de julho de 2016

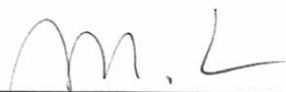
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cajoba Arborea 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
2	Caesalpinia 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
3	Archonto Phoenix 1,5 M	100	UN	25,00	2.500,00
4	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	60	UN	25,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	Lagerstroemia Indica 2 M	100	UN	25,00	2.500,00
6	Acacia Mimosa 1,5 M	60	UN	25,00	1.500,00
7	Nectranda 2 M	80	UN	25,00	2.000,00
8	Hibisco Sinensis 1,5 M	50	UN	25,00	1.250,00
9	Tabebuia 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
10	Licania Tomentosa 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
11	Bauinia 1,5 M	50	UN	25,00	1.250,00
12	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	60	UN	25,00	1.500,00
TOTAL					22.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Meio Ambiente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2017**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omisões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	80	UN	Cajoba Arborea 1,5 M			
2	80	UN	Caesalpinia 1,5 M			
3	100	UN	Archonto Phoenix 1,5 M			
4	60	UN	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M			
5	100	UN	Lagerstroemia Indica 2 M			
6	60	UN	Acacia Mimosa 1,5 M			
7	80	UN	Nectranda 2 M			
8	50	UN	Hibisco Sinensis 1,5 M			
9	80	UN	Tabebuia 1,5 M			
10	80	UN	Licania Tomentosa 1,5 M			
11	50	UN	Bauinia 1,5 M			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12	60	UN	Tibouchina Mutabilis 1,5 M			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Meio Ambiente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de julho de 2016

DE: Assessoria Jurídica

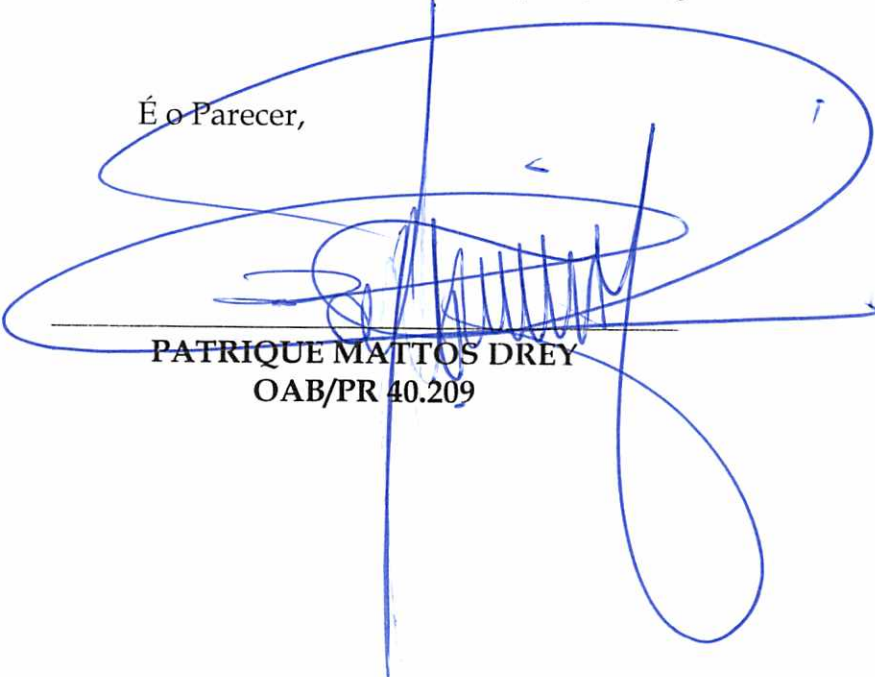
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **04/08/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cajoba Arborea 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
2	Caesalpinia 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
3	Archonto Phoenix 1,5 M	100	UN	25,00	2.500,00
4	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	60	UN	25,00	1.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	Lagerstroemia Indica 2 M	100	UN	25,00	2.500,00
6	Acacia Mimosa 1,5 M	60	UN	25,00	1.500,00
7	Nectranda 2 M	80	UN	25,00	2.000,00
8	Hibisco Sinensis 1,5 M	50	UN	25,00	1.250,00
9	Tabebuia 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
10	Licania Tomentosa 1,5 M	80	UN	25,00	2.000,00
11	Bauinia 1,5 M	50	UN	25,00	1.250,00
12	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	60	UN	25,00	1.500,00
TOTAL					22.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **04/08/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&sid=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Meio Ambiente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2017**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 21 de julho de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto -Pr.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	80	UN	Cajoba Arborea 1,5 M			
2	80	UN	Caesalpinia 1,5 M			
3	100	UN	Archonto Phoenix 1,5 M			
4	60	UN	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M			
5	100	UN	Lagerstroemia Indica 2 M			
6	60	UN	Acacia Mimosa 1,5 M			
7	80	UN	Nectranda 2 M			
8	50	UN	Hibisco Sinensis 1,5 M			
9	80	UN	Tabebuia 1,5 M			
10	80	UN	Licania Tomentosa 1,5 M			
11	50	UN	Bauinia 1,5 M			
12	60	UN	Tibouchina Mutabilis 1,5 M			
TOTAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Meio Ambiente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....
.....

Briga

Homem é esfaqueado e familiares
ateiam fogo na casa do agressor

Pérola D'Oeste - Na madrugada de sábado (16), por volta de 00h55 a Polícia Militar de Pérola D'Oeste foi informada sobre uma

briga registrada na Rua São Pedro, bairro Cohapar III. Os policiais solicitaram apoio das equipes de Bela Vista da Caroba e Planalto e ao chegar no local encontraram um homem com ferimentos provocados por faca no abdômen com as vísceras para fora. O homem foi socorrido e encaminhado para o hospital em Pranchita. Policiais localizaram um dos acusados e enquanto procuravam pelo outro, foram informados que familiares da vítima haviam ateado fogo na casa do segundo acusado. A Defesa Civil de Capanema foi acionada para combater o fogo. O acusado de ter cometido o crime foi encaminhado para a delegacia de Polícia Civil de Capanema. (Plantão Policial)

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 5.182,84 m², tendo como local o perímetro Urbano do Distrito de Barra Grande, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PROTEÇÃO
PARA VOCÊ
E O SEU BOLSO.

O MELHOR
CUSTO
BENEFÍCIO
DO MERCADO!

INDIVISÍVEL OFERTE TUDO PARA SUA VIDA TER MAIS TRANQUILIDADE E PROTEÇÃO. SEM VOCÊ TER QUE PAGAR MAIS POR ISSO.

PLANOS AUTOMÁTICOS PARA CADA NECESSIDADE
O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO DO MERCADO

FACILIDADE DE PAGAMENTO
MENSALIDADES ACESSÍVEIS

24h MONITORAMENTO
ELETTRÔNICO 24h

ALARMES

SISTEMA DE VÍDEO CÂMERA

CERCA ELÉTRICA

PREÇO SEM DOCUMENTO
E CUSTO DE INSTALAÇÃO
TAXA A PARTIR DE R\$ 100,00
TAXA DE INSTALAÇÃO 100%

At. 833 3324 - 0800 400 100

INVOLÁVEL

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.440.216/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4262 DE 08 DE JULHO DE 2016.

Altera o Decreto nº 4031/2014 de 24/11/2014, a 08 outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 1º do Decreto nº 4031/2014 de 24/11/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal
Titular: Edemir Mico
Suplente: Jussara Aparecida Rosário Salvi
Titular: Dayany Regina Avila
Suplente: Jonas Roberto Klauer

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados
Titular: Oneli de Oliveira
Suplente: Mariana Marcela Weichmann Trevizan
Titular: Eltonom Martins Dias de Oliveira
Suplente: Rosângela Margarete Scopel da Silva

Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde
Titular: João Carlos Ramella
Suplente: Cláudio Adriano Scherer
Titular: Anne Danielle Greis
Suplente: Luciano Schenkel
Titular: Suzenara Pauli
Suplente: Fernanda Oton
Titular: João Carlos Caneppa
Suplente: Raquel Rigotti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Cristiane Libardi Zanchet
Suplente: Mário Rodrigues da Silva
Titular: José Glauco
Suplente: Arsenio Link

Representantes do Sindicato Rural
Titular: Plínio Kruger
Suplente: Carla Sabina Rech Malinski

Representantes do Coentro
Titular: Eliane Iteiriz Winkowski
Suplente: Alton Turle
Representantes dos Clubes de Mães
Titular: Ignez Malinowski Schiller
Suplente: Maria Inezena Rayer

Representantes da Associação de Professores
Titular: Leonir Maria Hansen
Suplente: Luciana de Fátima Zanatta

Representantes do Rotary Club
Titular: Raul Rohden
Suplente: Luis Carlos Zanatta

Representante da Academia
Titular: Pedro Mombach
Suplente: José Dair Resa Laganara

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde com suas atribuições e competências definidas no texto da Lei Municipal nº 1311/2010.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.440.216/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4264 DE 08 DE JULHO DE 2016.

Nomeia JULIANA SCHERER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento e 04 outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora JULIANA SCHERER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.017-3 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento, nível C1, do Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO. PESSOAL

Lava car
LUCAS

• Lavagem em Geral • Polimento
• Enceramento de Carros • Estofados
• Lavagem de Motor
• Montagem e desmontagem

(46) 8831.8323
(46) 8831.8325

Rua São Pedro, s/n - Centro - 85740-900
Pérola D'Oeste - PR



SERVIÇO
IMMEDIATO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1152

Página 120 / 176

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Súmula: Dispõe sobre a composição Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015, considerando a deliberação da plenária em reunião no dia 15 de Julho de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Comissão Intersetorial Responsável pela elaboração do Plano Municipal na área da Criança e do Adolescente;

- ✓ Ivanele Lucia Dall'Agnol Kuhn - Secretária de Assistência Social
- ✓ Marli Wanzing - CRAS
- ✓ Irma Maria Parizotto Turella CMAS
- ✓ Neiva Dioni Elchelberger - CMAS
- ✓ Silmara Cabral de Mello - CMDCA
- ✓ Diovane Aparecida Libardi - CMDCA
- ✓ Jussania Rossato Salvi - Secretária de Saúde
- ✓ Ana Paula Sandri Soares - Secretária da Saúde
- ✓ Cleusa Maria Dessanti - Secretária da Educação
- ✓ Maria Sirley Martins - Secretária de Educação
- ✓ Cleonice Melher Pereira - Conselho de Educação
- ✓ Pedro Cesar Paradzinski - Secretária de Esporte
- ✓ Gilmar da Silva - Secretária de Esportes
- ✓ Dioni Einfeldt - Secretária da Cultura
- ✓ Andrei Libardi - Secretária da Cultura
- ✓ Anne Grehs - Conselho da Saúde
- ✓ Ignes Schluter - Conselho da Saúde
- ✓ Jaime Francisco Boehm - Conselho Tutelar
- ✓ Simone Sturm - Conselho Tutelar
- ✓ Jose Vanderlei Borges Moreira - Polícia Militar
- ✓ Denise Salapata Moreira - Secretária de Estado
- ✓ Mariana Elchelberger - Adolescente
- ✓ Patrique Mattos Drey - Assessor Jurídico

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 15 de julho 2016.

Ivanele Kuhn
Ivanele Lucia Dall'Agnol Kuhn
Presidente do CMDCA
Cod198026

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de Julho de 2016, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Terceiro Bimestre de 2016 do município de Planalto – PR., que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 15 de Julho de 2016.

Ivanele Kuhn
IVANETE LÚCIA DALL'AGNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA
Cod198027

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod198075

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 5.182,84 m2, tendo como local o perímetro Urbano do Distrito de Barra Grande, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod198076

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO BIMESTRE DE 2016

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Terceiro Bimestre de 2016 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - Pr, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO – PR, 15 de Julho de 2016.

M. L.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
Cod198028



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

EMPRESA: LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ Nº: 13.486.318/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90554725-96

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N

FONE: (46)9935-8678

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto -Pr.

Planalto-Pr. 02 de Agosto de 2016.

NOME: LEONEL LEAL LISBOA

RG Nº: 44763311

ASSINATURA:

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.482.180/0001-70

Parque São Francisco de Assis 1303 - CEP 85150-000

Planalto - Paraná

Fone (41) 3333-3333 - Fax (41) 3333-3333

PLANALTO

PLANALTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0883016

RECEBUEIRO LEAL LISBOA - AIR

CNPJ Nº 13.482.180/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0017473-96

FONE (41) 3333-3333

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 344

EST: PARANÁ

MUNICÍPIO: CARAMBA

Declaramos o recebimento do Récipe PREÇO PRESENCIAL Nº 0883016 no valor de R\$ 1.111,11 (um mil e onze reais e onze centavos) em nome de RECEBUEIRO LEAL LISBOA, inscrita no CNPJ nº 13.482.180/0001-70, residente e domiciliada em Planalto - Paraná.

Planalto - PR, 03 de Agosto de 2016.

RECEBUEIRO LEAL LISBOA

RG Nº 44763311

RECEBUEIRO LEAL LISBOA
CNPJ Nº 13.482.180/0001-70

ASSINATURA:

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**

EMPRESA: RENITO VOGT ME

CNPJ Nº: 08.884.723/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90407028-97

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, LINHA CTG

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto -Pr.

Planalto/PR 25 de Julho de 2016.

NOME: RENITO VOGT

RG Nº: 9.986.685-3 SSP/PR

ASSINATURA: _____

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT

RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA CTG
85750-000 - PLANALTO - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RENITO VOGT ME

CNPJ Nº: 08.884.723/0001-02

ENDEREÇO: LINHA CTG, RUA PRINCIPAL S/N

FONE: (46) 8803-3227

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. RENITO VOGT, portador da cédula de identidade sob nº 9.986.685-3 SSP/PR e CPF sob nº 464.191.950-04.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 04 de Agosto de 2016.



NOME: RENITO VOGT

RG: 9.986.685-5 SSP/PR /CPF: 464.191.950-04

CARGO: ADMINISTRADOR

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT

RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA CTG

85750-000 - PLANALTO

PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ Nº: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N

FONE: (46)9935-8678

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA, portador(a) da cédula de identidade sob nº44763311 e CPF sob nº661.293.209-06.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PLANALTO – PR 04 DE AGOSTO DE 2016

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

NOME: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 44763311/661.293.209-06

CARGO: EMPRESARIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: RENITO VOGT ME

CNPJ Nº 08.884.723/0001-02

ENDEREÇO: LINHA CTG, RUA PRINCIPAL S/N

FONE: (46) 8803-3227

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa RENITO VOGT ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Agosto de 2016.



NOME: RENITO VOGT

RG: 9.986.685-5 SSP/PR /CPF: 464.191.950-04

CARGO: ADMINISTRADOR

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT

RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA CTG
85750-000 PLANALTO - PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ Nº: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N

FONE: (46)9935-8678

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa LEONEL LEAL LISBOA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR 04 DE AGOSTO DE 2016


LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

NOME: LEONEL LEAL LISBOA
RG/CPF: 44763311/661.293.209-06
CARGO: EMPRESARIO







PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: RENITO VOGT ME

CNPJ Nº 08.884.723/0001-02

ENDEREÇO: LINHA CTG, RUA PRINCIPAL S/N

FONE: (46) 8803-3227

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa RENITO VOGT ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Agosto de 2016.



NOME: RENITO VOGT

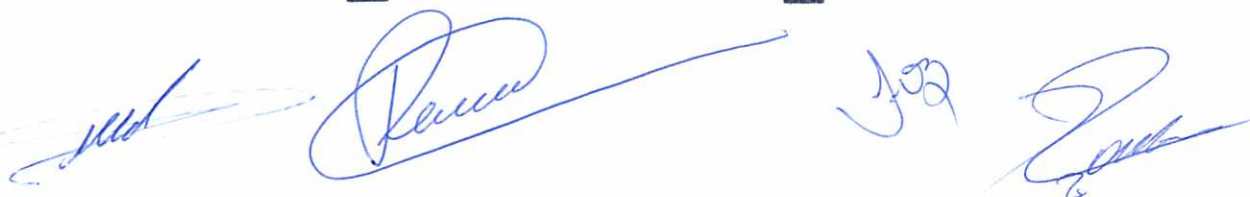
RG: 9.986.685-5 SSP/PR /CPF: 464.191.950-04

CARGO: ADMINISTRADOR

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT

RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA CTG
85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ Nº: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N

FONE: (46)9935-8678

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa LEONEL LEAL LISBOA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR 04 DE AGOSTO DE 2016


LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

NOME: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 44763311/661.293.209-06

CARGO: EMPRESARIO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.884.723/0001-02 Fornecedor: RENITO VOGT - ME

Endereço: RUA QUATRO S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9040702897

Contador:

CPF: 464.191.950-04

RG:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador: 555-1485

Representante: RENITO VOGT

Endereço representante: LINHA CTG S/N - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cajoba Arborea 1,5 M	80,00	UN	25,00	RENITO VOGT	15,00	1.200,00
002	Caesalpinia 1,5 M	80,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	632,00
003	Archonto Phoenix 1,5 M	100,00	UN	25,00	RENITO VOGT	11,00	1.100,00
004	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	60,00	UN	25,00	RENITO VOGT	11,00	660,00
005	Lagerstroemia Indica 2 M	100,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	790,00
006	Acacia Mimosa 1,5 M	60,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	474,00
007	Nectandra 2 M	80,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	632,00
008	Hibisco Sinensis 1,5 M	50,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	395,00
009	Tabebuia 1,5 M	80,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	632,00
010	Licania Tomentosa 1,5 M	80,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	632,00
011	Bauinia 1,5 M	50,00	UN	25,00	RENITO VOGT	7,90	395,00
012	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	60,00	UN	25,00	RENITO VOGT	16,00	960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.502,00

TOTAL DA PROPOSTA: 8.502,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

RENITO VOGT - ME

CNPJ: 08.884.723/0001-02

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT

RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA CTG
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.486.318/0001-76 Fornecedor : LEONEL LEAL LISBOA

Endereço : RUA PRINCIPAL S/N zona rural - LINHA LAJEADO CEDRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9055472596

Contador: EDILENE BORSOI

E-mail:

Telefone: 04691068989

Fax: 04691082418

Celular: (46)99117910

Telefone contador:

Representante: LEONEL LEAL LISBOA

CPF: 661.293.209-06

RG: 44763311

Endereço representante: LINHA LAGEADO CEDRO SN ZONA RURAL - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 046 99117910

E-mail representante: lisboaefilhos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA /PR

Conta: 25819-9

Data de abertura: 28/03/2014

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cajoba Arborea 1,5 M	80,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.960,00
002	Caesalpinia 1,5 M	80,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.960,00
003	Archonto Phoenix 1,5 M	100,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	2.450,00
004	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	60,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.470,00
005	Lagerstroemia Indica 2 M	100,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	2.450,00
006	Acacia Mimosa 1,5 M	60,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.470,00
007	Nectandra 2 M	80,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.960,00
008	Hibisco Sinensis 1,5 M	50,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.225,00
009	Tabebuia 1,5 M	80,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.960,00
010	Licania Tomentosa 1,5 M	80,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.960,00
011	Bauhinia 1,5 M	50,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.225,00
012	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	60,00	UN	25,00	F.M.P.C	24,50	1.470,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ: 13.486.318/0001-76

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2016

Página:1

Objeto: aquisição de mudas de árvores

Lote: 0001	Item: 0001	Cajoba Arborea 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	4598 LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
	1	14,50			
	Fornecedor	3697 RENITO VOGT - ME	RENITO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,00			
Lote: 0001	Item: 0002	Caesalpinia 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	3697 RENITO VOGT - ME	RENITO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,90			
	1	7,80			
	Fornecedor	4598 LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
Lote: 0001	Item: 0003	Archonto Phoenix 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	3697 RENITO VOGT - ME	RENITO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,00			
	1	10,50			
	2	10,00			
	Fornecedor	4598 LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
	1	10,90			
	2	10,40			
Lote: 0001	Item: 0004	Caesalpinia Leiotachya 1,8 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor	4598 LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
	1	10,90			
	Fornecedor	3697 RENITO VOGT - ME	RENITO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,00			
Lote: 0001	Item: 0005	Lagerstroemia Indica 2 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	3697 RENITO VOGT - ME	RENITO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,90			
	1	7,80			
	Fornecedor	4598 LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
Lote: 0001	Item: 0006	Acacia Mimosa 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor	4598 LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
	1	7,80			
	Fornecedor	3697 RENITO VOGT - ME	RENITO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,90			
Lote: 0001	Item: 0007	Nectandra 2 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	3697 RENITO VOGT - ME	RENITO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,90			
	1	7,50			
	Fornecedor	4598 LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
	1	7,80			
Lote: 0001	Item: 0008	Hibisco Sinensis 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00



Município de Planalto - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2016

Impressão

Página 2

Objeto: aquisição de mudas de árvores

Fornecedor	3697	RENITO VOGT - ME	RENITO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,90		
1		7,85		
Fornecedor	4598	LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,50		

Lote: 0001	Item: 0009	Tabebuia 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
Fornecedor	4598	LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,50			
1		7,80			
Fornecedor	3697	RENITO VOGT - ME	RENITO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,90			

Lote: 0001	Item: 0010	Licania Tomentosa 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
Fornecedor	3697	RENITO VOGT - ME	RENITO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,90			
1		7,85			
Fornecedor	4598	LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,50			

Lote: 0001	Item: 0011	Bauhinia 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	4598	LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,50			
1		7,80			
2		7,50			
Fornecedor	3697	RENITO VOGT - ME	RENITO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,90			
1		7,60			

Lote: 0001	Item: 0012	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
Fornecedor	3697	RENITO VOGT - ME	RENITO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,00			
1		15,90			
Fornecedor	4598	LEONEL LEAL LISBOA	F.M.P.C		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,50			

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

RENITO VOGT - ME
RENITO VOGT

LEONEL LEAL LISBOA
LEONEL LEAL LISBOA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA: 04/08/2016

EMPRESA: RENITO VOGT.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/08/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/01/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **16/11/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **17/09/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **14/01/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08884723/0001-02

Razão Social: RENITO VOGT

Endereço: RUA PRINCIPAL 99 CASA / LINHA CTG / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

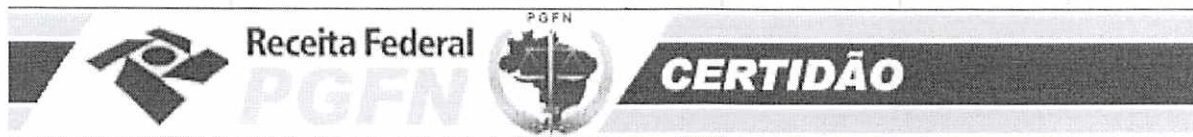
Validade: 10/07/2016 a 08/08/2016

Certificação Número: 2016071002351479224322

Informação obtida em 19/07/2016, às 17:03:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. One signature is clearly legible as "Renito Vogt". Other signatures are more stylized and less legible, including one that appears to start with "Carlo" and another with "Joz".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENITO VOGT - ME
CNPJ: 08.884.723/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:20:02 do dia 28/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2017.

Código de controle da certidão: **4CFB.58DE.341F.6A6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014994679-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.884.723/0001-02**

Nome: **RENITO VOGT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90407028-97

Inscrição CNPJ

08.884.723/0001-02

Início das Atividades

06/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RENITO VOGT

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PRINCIPAL, SN - LINHA CTG - CEP 85750-000

Município de Instalação PLANALTO - PR, DESDE 06/2007

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	464.191.950-04	RENITO VOGT	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/08/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90407028-97

Emitido Eletronicamente via Internet
28/07/2016 10:16:31

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 10130 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 19 de Julho de 2016

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5T44C297X

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENITO VOGT - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7927

08.884.723/0001-02

9040702897

998

ENDEREÇO

RUA QUATRO, S/N - INDUSTRIALCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Carlo
Renato
João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENITO VOGT - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.884.723/0001-02

Certidão nº: 69282831/2016

Expedição: 19/07/2016, às 17:04:53

Validade: 14/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENITO VOGT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.884.723/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
Renito Vogt					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
Brasileiro		Casado (a)			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M ☒ F ☐	Comunhão parcial				
FILHO DE (pai)			(mãe)		
Beno Antonio Vogt			Selvina Anna Vogt		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
05-03-1965	9.986.685-3	SSP	PR	464.191.950-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
Rua Principal					s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	Linha CTG	85750-000			
MUNICÍPIO	UF				
Planalto	PR				

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
RENITO VOGT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Principal			s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Linha CTG	85750-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	Dez mil reais//.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789-0/02	Comércio varejista de mudas de árvores frutíferas e plantas ornamentais.
Atividade principal	
Atividades secundárias	



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10-06-2007		NIRE anterior		DEPÓSITO E DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestor/le)				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
29-05-2007	Renito Vogt			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Mattos
RG 1.836.653

06.06.07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/06/2007
SOB NÚMERO: 41106158281
Protocolo: 07/221823-1

RENITO VOGT
1615363

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110615828-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Renito Vogt			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Benito Antonio Vogt		(mãe) Selvina Anna Vogt	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-03-1965	IDENTIDADE número 9.986.685-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 464.191.950-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Linha CTG	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENITO VOGT - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Linha CTG	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta mil reais//.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de mudas de árvores frutíferas e ornamentais.		
Atividades secundárias	Transporte Rodoviário de Cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-06-2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.884.723/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Renito Vogt - ME		ASSINATURA Data 04/08/16	
DATA DA ASSINATURA 22-12-2010		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2011
SOB NÚMERO: 20110177177
Protocolo: 11/017717-7, DE 04/01/2011
Empresa: 41 1 0615828 1
RENITO VOGT - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.884.723/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2007
NOME EMPRESARIAL RENITO VOGT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA CTG	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **09:35:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RENITO VOGT ME

CNPJ Nº: 08.884.723/0001-02

ENDEREÇO: LINHA CTG, RUA PRINCIPAL S/N

FONE: (46) 8803-3227

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Agosto de 2016.



NOME: RENITO VOGT

RG: 9.986.685-5 SSP/PR /CPF: 464.191.950-04

CARGO: ADMINISTRADOR

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT

RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA CTG
85750-000 - PLANALTO - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: RENITO VOGT ME

CNPJ Nº 08.884.723/0001-02

ENDEREÇO: LINHA CTG, RUA PRINCIPAL S/N

FONE: (46) 8803-3227

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 04 de Agosto de 2016.



NOME: RENITO VOGT

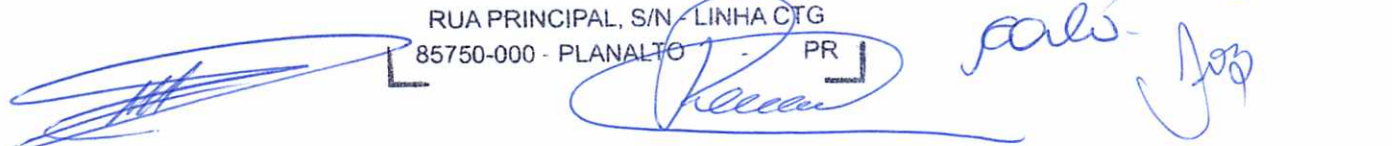
RG: 9.986.685-5 SSP/PR /CPF: 464.191.950-04

CARGO: ADMINISTRADOR

08.884.723/0001-02

RENITO VOGT

RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA CTG
85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA: 04/08/2016

EMPRESA: LEONEL LEAL LISBOA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/07/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/11/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **28/10/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **16/09/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **26/12/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13486318/0001-76
Razão Social: LEONEL LEAL LISBOA
Nome Fantasia: COMERCIO DE PLANTAS LISBOA
Endereço: RUA PRINCIPAL S N / LIN LAGEADO CEDRO / CAPANEMA /
PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2016 a 30/07/2016

Certificação Número: 2016070102491063574565

Informação obtida em 11/07/2016, às 09:15:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONEL LEAL LISBOA - ME
CNPJ: 13.486.318/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:59:20 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **3B02.2AC1.3EE3.51B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014908463-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.486.318/0001-76**
Nome: **LEONEL LEAL LISBOA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/09/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2200/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXXBJXUFFH3JMXT8ACEB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33243

13.486.318/0001-76

9055472596

0068

ENDEREÇO

LINHA LAGEADO CEDRO, SNCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Julho de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFH3JMXT8ACEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL LEAL LISBOA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.486.318/0001-76
Certidão nº: 63441440/2016
Expedição: 30/06/2016, às 17:05:59
Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL LEAL LISBOA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.486.318/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

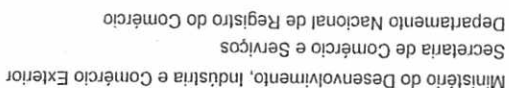
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



Folhas 1 / 1

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106988488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		TABELAÇÃO DE NOTAS CAPANEMA AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Du té.	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA				18 JUL. 2012 Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado Leila da Silva Pedrosa Escrevente	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA		(mãe) BELONI LEAL LISBOA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965	IDENTIDADE (número) 44763311	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 661.293.209-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NUMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5920		
MUNICÍPIO CAPANEMA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NUMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5920		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lisboaefilhos@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 0161003 8130300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ORNAMENTAIS, AVES E ANIMAIS ORNAMENTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, INSUMOS E SEMENTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, CONDUÇÃO E PODAGEM. XXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13486318000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL CAPANEMA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEONEL LEAL LISBOA - ME					
DATA DA ASSINATURA 28/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2012
SOB NÚMERO: 20120072548
Protocolo: 12/007254-8, DE 01/02/2012

Empresa: 411 0698848 8
LEONEL LEAL LISBOA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201203185207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

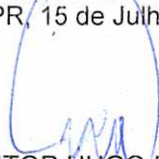
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ 13.486.318/0001-76, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Julho de 2016, 12:10:28

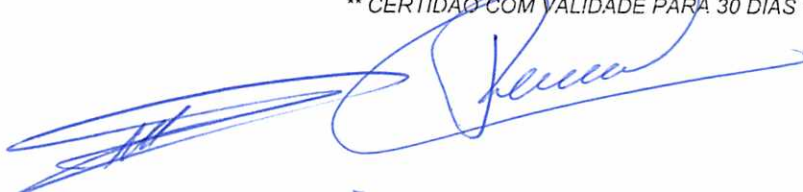

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63




Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (cinco) anos em nome de **LEONEL LEAL LISBOA ME**, inscrito(a) no CNPJ: 13.486.318/0001-76, Empresa individual, situada na Rua Principal s/nº, na Linha Lageado Cedro-Capanema-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 18 de Julho de 2016.



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

18 JUL. 2016
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrivente

Francieli C. Rath
Francieli Cristina Rath
Escrivente

Busca	R\$ 0,54	2,96 VRC's
Certidão	R\$ 12,19	66,97 VRC's
Furnapen	R\$ 2,65	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,18	17,47 VRC's
Total	R\$ 18,56	101,97 VRC's



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.486.318/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2011
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE PLANTAS LISBOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lisboaefilhos@gmail.com		TELEFONE (46) 9911-7910 / (46) 9106-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2016** às **10:03:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONEL LEAL LISBOA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698848-8	CNPJ 13.486.318/0001-76	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCIPAL, S/N, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2012 Número: 20120072548 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LEONEL LEAL LISBOA Identidade: 4.476.331-1,SSP/PR CPF: 661.293.209-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 13 de julho de 2016

16/383288-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ Nº: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N

FONE: (46)9935-8678

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PLANALTO - PR 04 DE AGOSTO DE 2016



NOME: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 44763311/661.293.209-06

CARGO: EMPRESARIO






MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ Nº:13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N

FONE: (46)9935-8678

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 44763311/661.293.209-06

CARGO: EMPRESARIO



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 56/2016

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4598-5 LEONEL LEAL LISBOA		CNPJ: 13.486.318/0001-76		Telefone: 04691068989		Status: Classificado		3.281,00
Representante: 4602-7 LEONEL LEAL LISBOA								
Lote 001 - Lote 001								
001	12399 Cajoba Arborea 1,5 M	UN	80,00	Classificado	F.M.P.C	14,50	1.160,00	*
004	12402 Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	UN	60,00	Classificado	F.M.P.C	10,90	654,00	*
006	12404 Acacia Mimosa1,5 M	UN	60,00	Classificado	F.M.P.C	7,80	468,00	*
009	12407 Tabebuia 1,5 M	UN	80,00	Classificado	F.M.P.C	7,80	624,00	*
011	12409 Bauinia 1,5 M	UN	50,00	Classificado	F.M.P.C	7,50	375,00	*
Fornecedor: 3697-8 RENITO VOGT - ME		CNPJ: 08.884.723/0001-02		Telefone:		Status: Classificado		4.978,50
Representante: 10122-2 RENITO VOGT								
Lote 001 - Lote 001								
002	12400 Caesalpinia 1,5 M	UN	80,00	Classificado	RENITO	7,80	624,00	*
003	12401 Archonto Phoenix 1,5 M	UN	100,00	Classificado	RENITO	10,00	1.000,00	*
005	12403 Lagerstroemia Indica 2 M	UN	100,00	Classificado	RENITO	7,80	780,00	*
007	12405 Nectrandia 2 M	UN	80,00	Classificado	RENITO	7,50	600,00	*
008	12406 Hibisco Sinensis 1,5 M	UN	50,00	Classificado	RENITO	7,85	392,50	*
010	12408 Licania Tomentosa 1,5 M	UN	80,00	Classificado	RENITO	7,85	628,00	*
012	12410 Tibouchina Mutabilis 1,5 M	UN	60,00	Classificado	RENITO	15,90	954,00	*
VALOR TOTAL:							8.259,50	



Equipamento

Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 56/2016

Página: 1

Data abertura: 04/08/2016

Data julgamento: 04/08/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 08.884.723/0001-02		CNPJ: 13.486.318/0001-76	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Cajoba Arborea 1,5 M	UN	80,00	15,00	RENITO	14,50 *	F.M.P.C
002	Caesalpinia 1,5 M	UN	80,00	7,80 *	RENITO	24,50	F.M.P.C
003	Archonto Phoenix 1,5 M	UN	100,00	10,00 *	RENITO	10,40	F.M.P.C
004	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	UN	60,00	11,00	RENITO	10,90 *	F.M.P.C
005	Lagerstroemia Indica 2 M	UN	100,00	7,80 *	RENITO	24,50	F.M.P.C
006	Acacia Mimosa1,5 M	UN	60,00	7,90	RENITO	7,80 *	F.M.P.C
007	Nectranda 2 M	UN	80,00	7,50 *	RENITO	7,80	F.M.P.C
008	Hibisco Sinensis 1,5 M	UN	50,00	7,85 *	RENITO	24,50	F.M.P.C
009	Tabebuia 1,5 M	UN	80,00	7,90	RENITO	7,80 *	F.M.P.C
010	Licania Tomentosa 1,5 M	UN	80,00	7,85 *	RENITO	24,50	F.M.P.C
011	Bauinia 1,5 M	UN	50,00	7,60	RENITO	7,50 *	F.M.P.C
012	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	UN	60,00	15,90 *	RENITO	24,50	F.M.P.C
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				4.978,50		3.281,00	

CNPJ: 08.884.723/0001-02 - RENITO VOGT - ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76 - LEONEL LEAL LISBOA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5514 u

04/08/2016 09:12:17

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016

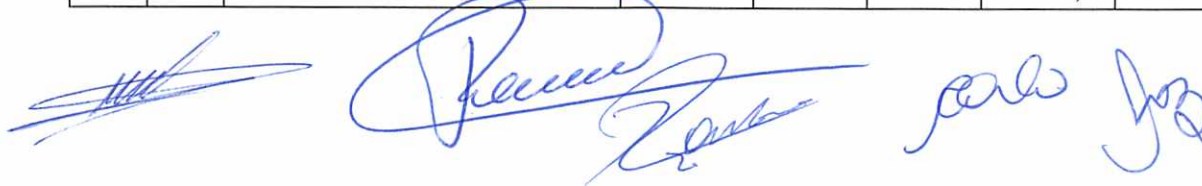
Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **LEONEL LEAL LISBOA. SR. LEONEL LEAL LISBOA E RENITO VOGT SR. RENITO VOGT**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

LEONEL LEAL LISBOA

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	Cajoba Arborea 1,5 M	F.M.P.C	UN	80	14,50	1.160,00
1	4	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	F.M.P.C	UN	60	10,90	654,00
1	6	Acacia Mimosa 1,5 M	F.M.P.C	UN	60	7,80	468,00
1	9	Tabebuia 1,5 M	F.M.P.C	UN	80	7,80	624,00
1	11	Bauinia 1,5 M	F.M.P.C	UN	50	7,50	375,00
TOTAL							3.281,00

RENITO VOGT

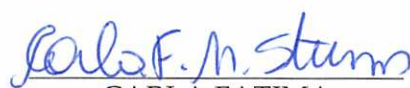
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	2	Caesalpinia 1,5 M	RENITO	UN	80	7,80	624,00
1	3	Archonto Phoenix 1,5 M	RENITO	UN	100	10,00	1.000,00
1	5	Lagerstroemia Indica 2 M	RENITO	UN	100	7,80	780,00
1	7	Nectranda 2 M	RENITO	UN	80	7,50	600,00
1	8	Hibisco Sinensis 1,5 M	RENITO	UN	50	7,85	392,50



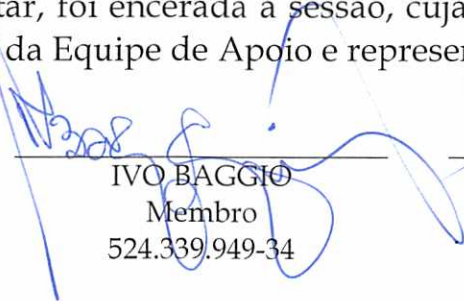
1	10	Licania Tomentosa 1,5 M	RENITO	UN	80	7,85	628,00
1	12	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	RENITO	UN	60	15,90	954,00
TOTAL							4.978,50

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **LEONEL LEAL LISBOA SR. LEONEL LEAL LISBOA E RENITO VOGT SR. RENITO VOGT**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **LEONEL LEAL LISBOA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.486.318/0001-76, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Rural, Linha Lageado Cedro, Município de Capanema, Estado do Paraná; **RENITO VOGT**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.884.723/0001-02, com sua sede social à Rua Quatro, s/nº, Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná; classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

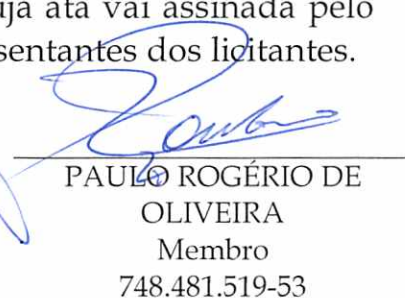
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



LEONEL LEAL LISBOA
Leonel Leal Lisboa



RENITO VOGT
Renito Vogt.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LEONEL LEAL LISBOA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Cajoba Arborea 1,5 M	1.160,00
1	1	4	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	654,00
1	1	6	Acacia Mimosa 1,5 M	468,00
1	1	9	Tabebuia 1,5 M	624,00
1	1	11	Bauinia 1,5 M	375,00
2	1	2	Caesalpinia 1,5 M	1.960,00
2	1	3	Archonto Phoenix 1,5 M	1.040,00
2	1	5	Lagerstroemia Indica 2 M	2.450,00
2	1	7	Nectranda 2 M	624,00
2	1	8	Hibisco Sinensis 1,5 M	1.225,00
2	1	10	Licania Tomentosa 1,5 M	1.960,00
2	1	12	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	1.470,00

RENITO VOGT

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Caesalpinia 1,5 M	624,00
1	1	3	Archonto Phoenix 1,5 M	1.000,00
1	1	5	Lagerstroemia Indica 2 M	780,00
1	1	7	Nectranda 2 M	600,00
1	1	8	Hibisco Sinensis 1,5 M	392,50
1	1	10	Licania Tomentosa 1,5 M	628,00
1	1	12	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	954,00
2	1	1	Cajoba Arborea 1,5 M	1.200,00
2	1	4	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	660,00
2	1	6	Acacia Mimosa 1,5 M	474,00
2	1	9	Tabebuia 1,5 M	632,00
2	1	11	Bauinia 1,5 M	380,00

Carlo J. J.

Renato Vogt



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de agosto de 2016.

Carla F. M. Mombach

CARLA FATIMA MOMBACH

STURM

Pregoeira

027.056.7149-43

Ivo Baggio

IVO BAGGIO

Membro

524.339.949-34

Paulo Rogério de Oliveira

PAULO ROGERIO DE

OLIVEIRA

Membro

748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

O presente Processo de Licitação nº 056/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr, 08 de agosto de 2016


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

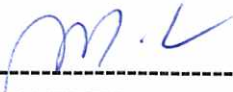


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2016, cujo objeto é a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, em favor das empresas **LEONEL LEAL LISBOA E RENITO VOGT** e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de agosto de 2016.



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Renito Vogt, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: RENITO VOGT, inscrita no CNPJ sob nº. 08.884.723/0001-02, com sede na Rua Quatro, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RENITO VOGT**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.986.685-5 SSP/PR e do CPF nº. 464.191.950-04, residente e domiciliado na Linha CTG s/nº, Rural, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	80	UN	Caesalpinia 1,5 M	RENITO	7,80	624,00
2	100	UN	Archonto Phoenix 1,5 M	RENITO	10,00	1.000,00
3	100	UN	Lagerstroemia Indica 2 M	RENITO	7,80	780,00
4	80	UN	Nectranda 2 M	RENITO	7,50	600,00
5	50	UN	Hibisco Sinensis 1,5 M	RENITO	7,85	392,50
6	80	UN	Licania Tomentosa 1,5 M	RENITO	7,85	628,00
7	60	UN	Tibouchina Mutabilis 1,5 M	RENITO	15,90	954,00
TOTAL						4.978,50

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

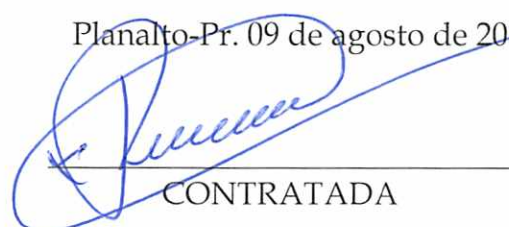
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 09 de agosto de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Leonel Leal Lisboa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LEONEL LEAL LISBOA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.486.318/0001-76, com sede na Rua Principal, s/nº, Linha Lajeado Cedro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **LEONEL LEAL LISBOA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.476.331-1 SSP/PR e do CPF nº. 661.293.209-06, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Linha Lajeado Cedro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	80	UN	Cajoba Arborea 1,5 M	F.M.P.C	14,50	1.160,00
2	60	UN	Caesalpinia Leiostachya 1,8 M	F.M.P.C	10,90	654,00
3	60	UN	Acacia Mimosa 1,5 M	F.M.P.C	7,80	468,00
4	80	UN	Tabebuia 1,5 M	F.M.P.C	7,80	624,00
5	50	UN	Bauinia 1,5 M	F.M.P.C	7,50	375,00
TOTAL						3.281,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.300000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.300000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.300000
2830	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.300000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 09 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1165

Página 42 / 053

PORTARIA N.º 2012/2016

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal SILVESTRE BARCKI, portador da cédula de identidade nº 6.198.940-4 SSPPR, e CPF nº 905.873.919-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível 11-A, referência B02, em conformidade com o Atestado Médico, datado em 01/08/2016.

Art. 2º-A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS. Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2016.

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES-Prefeito Municipal

Cesf200403

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicado sobre pavimentação poliédrica de pedras irregulares, existentes na Rodovia Vicinal Rural que liga a Cidade de Pinhal de São Bento a Linha Sede União.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio originalmente firmado entre os participantes a partir de seu vencimento até a data de 17 de fevereiro de 2017.

Fica prorrogado o prazo de execução do presente convênio até o dia 21 de agosto de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

Cesf200446

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Lucia Galvão Kovalchuk.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma das duas pistas do Bolão na Linha CTG, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA N.º 055/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: O: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma das duas pistas do Bolão na Linha CTG, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Lucia Galvão Kovalchuk.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 08 de agosto de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cesf200524

EXTRATO DE CONTRATO N.º/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Renito Vogt.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 056/2016, lavrada em 04 de agosto de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

EMPRESA: Leonel Leal Lisboa.

ITENS: 01,04,06,09,11.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

EMPRESA: Renito Vogt.

ITENS: 02,03,5,07,08,10,12.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 8.259,80 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA: 09 de agosto de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 LEONEL LEAL LISBOA.

Situação: Classificada

2.2 RENITO VOGT.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 LEONEL LEAL LISBOA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.486.318/0001-76, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Zona Rural, Linha Lageado Cedro Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,04,06,09,11, totalizando a importância de R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

3.2 RENITO VOGT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.884.723/0001-02, com sua sede social à Rua Quatro, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,03,05,07,08,10,12, totalizando a importância de R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 056/2016 de 21 de julho de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de agosto de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

Cesf200593

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Pregão Presencial, publicado na página nº 42 do dia 10 de agosto de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Renito Vogt.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

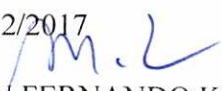
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Renito Vogt.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Pregão Presencial, publicado na página nº 42 do dia 10 de agosto de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de

árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1166

Página 71 / 077

PLANALTO

PREFEITURA

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Pregão Presencial, publicado na página nº 42 do dia 10 de agosto de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado. ONDE SE LÊ:

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Pregão Presencial, publicado na página nº 42 do dia 10 de agosto de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado. ONDE SE LÊ:

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Renito Vogt.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Renito Vogt.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,50 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod295471

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 247 do dia 27 de julho de 2016, conforme detalhamento abaixo elencado. ONDE SE LÊ

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015

CONVITE Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2016

CONVITE Nº 017/2016

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Valcir Machado de Mello.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR: R\$ 29.900,49 (vinte e nove mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod29551

PRANCHITA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2016.

CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELI 02476143944.

CNPJ Nº 14.571.213/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECER SUPORTE PARA A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: DESPESA DE LICITAÇÃO nº 06/2016.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2150	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.
2180	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Pranchita, 10 de agosto de 2016.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

Cod295535

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O Município de Pranchita por intermédio de seu pregoeiro torna pública a retificação de publicação do Extrato de Contrato, eis que constou, por equívoco, erro de digitação no que se refere ao "Número do Contrato Administrativo", para que passa a constar o seguinte: "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016".

PARA:

"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016".

Pranchita, 08 de agosto de 2016.

Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

Cod295548